CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2371/2024 Em, 13 de Junho de 2024

"Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme Art.7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL D0 GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 39.800,00 (trinta e nove mil oitocentos reais).

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001.12.361.0005.2.368. AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD INFANTIL
239 - 4.4.90.52.00.00 65000100 EQUIPAMENTOS E MAT PERMAN. R$ 39.800,00

Total Suplementação: R$ 39.800,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação de dotação, em consonância comdisposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
09.001.99.999.9999.9.999. RESERVA DE CONTIGÊNCIA
157 - 9.9.99.99.00.00 15000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 39.800,00

Total Redução: R$ 39.800,00

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 13 de junho de 2024.

APROVADO
EM 13 / 06 / 2024
Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

Av. Capitão Silvio 1446 - Bairro Cristo Rei - São Miguel do Guaporé RO Tel.: (69) 3642-2234
http://saomigueldoguapore.ro.leg.br/ - E-mail: camara@saomigueldoguapore.ro.leg.br

SANCIONADO
Em 14 / 06 / 24
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 14 / 06 / 24